Parecer nº 21, de 2022.

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Projeto de Lei Ordinária nº 67, de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel à Companhia de Habitação de Cascavel para Regularização Fundiária de Interesse Social, e dá outras providências.

Proponente: Poder Executivo Municipal.

RECEBIDO EM:
12/07/22 às 17:00
DIRETORIA LEGISLATIVA

Relator: Vereador Romulo Quintino

Parecer Favorável

I. DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Projeto de Lei Ordinária nº 67, de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel à Companhia de Habitação de Cascavel para Regularização Fundiária de Interesse Social, e dá outras providências.

Em sua mensagem de lei, o autor afirma que o projeto de lei em comento tem por objetivo realocar famílias que se encontram em situação irregular, diminuindo o déficit habitacional existente no Município de Cascavel.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no Art. 64, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o Art. 46 desse mesmo Regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

Em análise ao Projeto de Lei Ordinária nº 67, de 2022, observo que o Poder Executivo busca realizar a Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, dando cumprimento ao estabelecido pelo legislador através da Lei Municipal n.º 6063/2012, que estabelece a Política Habitacional no Município de Cascavel, instituída pelo Plano Municipal de Habitação, bem como pela Lei Complementar n.º 91/2017, que por meio de seu artigo 41, III, fixa a regularização da área urbana dos distritos como uma das diretrizes para a promoção do desenvolvimento sustentável no meio rural.

Por isto e por haver conveniência e oportunidade, como relator da matéria, manifesto meu **voto favorável** ao Projeto de Lei Ordinária n° 67 de 2022.

Romulo Quintino
Vereador/PL
Presidente
Relator

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela totalidade dos seus membros, acata o voto do eminente relator e manifesta pelo Parecer Favorável ao Projeto de Lei Ordinária n° 67, de 2022.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB
Secretário

Edson Souza
Vereador/MDB
Membro

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Cascavel, 12 de julho de 2022.